



EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 03 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO 2024

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Reitoria da UFGD n(os) 538, de 12/06/2015, e 455, de 04/07/2022, Art. 5º, torna público a **SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COM ÔNUS**, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as exigências estabelecidas neste edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. Abertura de inscrições visando à seleção de Estudantes bolsistas para os Projetos de Ensino de Graduação – PEG (constantes no **Anexo I**), homologados pelo Edital de homologação PROGRAD nº 74/2023.

2. DA SELEÇÃO DO BOLSISTA

2.1 Os bolsistas serão selecionados pelo docente coordenador do projeto.

2.2 O docente coordenador deverá divulgar na Faculdade a seleção de bolsistas para participar do projeto, indicando o local, os critérios e os dias para a realização da inscrição.

2.3 São requisitos básicos para o estudante participar como bolsista de Projeto de Ensino de Graduação:

- a) estar regularmente matriculado e em curso de graduação da UFGD;
- b) ter disponibilidade para as atividades do Projeto de Ensino de Graduação, conforme horários pré-estabelecidos com o docente coordenador do projeto;
- c) não ter sofrido ou não cumprir sanção disciplinar.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para a inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso (**Anexo II**);
- b) Carta de Intenção do Bolsista (**Anexo IV**);
- c) Histórico escolar.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos bolsistas será executada conforme critérios estabelecidos na tabela abaixo, observados o histórico escolar e a carta de intenção (**Anexo IV**) do candidato:



Tabela de Avaliação

Critérios	Pontos
Ser aluno do curso	2
Ser aluno de curso afim	1
Ter cursado com aproveitamento a disciplina do PEG	2*
Estar matriculado na disciplina do PEG	1
Disciplinas cursadas com aproveitamento	0,1 cada**
Carta de intenção	5

* Limitado ao máximo de 2 pontos.

** Limitado ao máximo de 5 pontos.

4.2. O docente coordenador do projeto deverá divulgar o resultado final do processo de seleção na Faculdade.

4.3. O docente coordenador do projeto deverá registrar o resultado final do processo de seleção na Ata de Seleção de Bolsista para PEG (**Anexo III**) e encaminhar para a COGRAD/PROGRAD, juntamente com os seguintes documentos:

- Termo de compromisso (Anexo II);
- Cópia do cartão de banco em nome do bolsista;
- Carta de Intenção do Bolsista (Anexo IV);
- Ata de Seleção de Bolsista para PEG (Anexo III).

4.4. Havendo discordância quanto ao resultado da seleção, os candidatos poderão formalizar recurso junto à direção da Faculdade, sob a forma de requerimento, protocolado na secretaria da faculdade, até o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.

4.5. A faculdade terá prazo de três dias úteis para julgar e responder o recurso.

5. DAS BOLSAS E RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Conforme a Proposta Orçamentária da UFGD para o ano de 2024 será disponibilizado o valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) em bolsas como auxílio financeiro aos estudantes.

5.2 Do montante referido no item 5.1, cada projeto conta com o montante de até R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) em bolsas para alunos, sendo que o valor mensal de cada bolsa é de R\$ 700,00 (quatrocentos reais).

5.3 Serão contemplados os Projetos de Ensino, conforme pontuação e classificação do Edital, que solicitaram Bolsa auxílio PEG, 74/2023 até o limite da disponibilidade orçamentária (**Anexo I**).

5.4. Um aluno pode ser bolsista de mais de um PEG, ao longo do ano letivo, desde que não receba mais de 1(uma) bolsa (R\$ 700,00) por mês.

5.5. O pagamento da bolsa está condicionado à entrega, via e-mail, do Relatório Mensal de Atividades do Bolsista (**Anexo V**) com as devidas assinaturas, **até o quarto dia útil do mês**



subsequente ao da execução das atividades. O endereço de e-mail ao qual o Relatório Mensal de Atividades deverá ser encaminhado é o cograd@ufgd.edu.br.

5.5.1. O *Relatório Mensal de Atividades do Bolsista*, entregue com mais de um mês de atraso acarretará o não pagamento da parcela da bolsa em questão.

5.6. O bolsista NÃO poderá acumular a bolsa de Projeto de Ensino de Graduação com bolsas de outros programas vigentes na UFGD e de outras instituições nacionais ou internacionais, com exceção dos programas de Assistência Estudantil.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

6.1. A bolsa será destinada ao estudante classificado dentro do número de vagas, desde que preenchidas todas as condições deste Edital, respeitada a ordem classificatória do processo de seleção.

6.2. No caso de ocorrência de vaga no decurso do período letivo em que a seleção foi efetuada, a vaga deverá ser ocupada por outro estudante classificado, respeitada a ordem classificatória do processo de seleção.

6.3. Na hipótese de ocorrer substituição de bolsista, prevista no subitem 6.2, a vigência da bolsa não será estendida além do período fixado neste Edital.

6.4. Na hipótese da inexistência de candidatos habilitados, o Coordenador do projeto promoverá abertura de nova inscrição para realização de seleção visando ao preenchimento da vaga existente, permanecendo a vigência até o final do período letivo fixado pelo edital.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. O Estudante Bolsista deverá:

- a) Assinar, juntamente com docente coordenador do projeto, o Termo de Compromisso (**Anexo II**, logo após o ato de seleção, concordando com as condições expressas neste edital;
- b) Auxiliar o docente coordenador do projeto nas atividades do Projeto de Ensino de Graduação conforme definido no projeto;
- c) Preencher e assinar regularmente o Relatório Mensal de Atividades e entregá-lo via e-mail (cograd@ufgd.edu.br) **até o quarto dia útil do mês subsequente ao da execução das atividades** realizadas, disponível no **Anexo V**.

7.2. O Docente Coordenador do PEG deve:

- a) Apresentar o cronograma de desenvolvimento de atividades do bolsista;
- b) Detalhar as atividades do projeto a serem desenvolvidas pelo(s) bolsista(s);
- c) Verificar o preenchimento correto, conferir a documentação e assinar, juntamente com o bolsista, o Termo de Compromisso de Bolsista de Projeto de Ensino de Graduação;
- d) **Entregar o Termo de Compromisso do Bolsista de Projeto de Ensino de Graduação e demais documentos previstos no item 4.3, na COGRAD/PROGRAD;**
- e) Acompanhar o preenchimento do Relatório Mensal de Atividades de Bolsista, que deverá ser impresso em formulário próprio e atualizado (**Anexo V**).



- f) Entregar o Relatório Mensal de Atividades do Bolsista (**Anexo V**) via e-mail (cograd@ufgd.edu.br) **até o quarto dia útil** do mês subsequente ao da execução das atividades.

8. DOS CERTIFICADOS E DAS DECLARAÇÕES

8.1 Após aprovação e homologação do relatório final do PEG, a Faculdade deverá expedir certificado do projeto ao(s) coordenador(es), bolsista(s) e colaborador(es), conforme disposto no subitem 12.2 do Edital PROGRAD nº 20/2023.

9. DO CALENDÁRIO

Data prevista para Publicação do Edital	05 de fevereiro de 2024
Seleção do Bolsista	06 de fevereiro a 07 de março de 2024
Prazo final para entrega dos documentos dos Alunos Bolsistas e Voluntários de PEG na COGRAD	07 de março 2024
Análise da documentação dos Alunos Bolsistas e/ou Voluntários de PEG	08 a 21 de março de 2024
Designação dos Alunos Bolsistas e Voluntários de PEG	22 de março de 2024
Implementação da bolsa	A partir de 01 de abril de 2024

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica excluída, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do bolsista com esta Universidade.

10.2. A importância pecuniária referente à bolsa, por não ter natureza salarial, uma vez que inexistente a relação empregatícia, não se enquadrará no regime de FGTS e não sofrerá qualquer desconto, inclusive previdenciário.

10.3. O candidato que, ao se inscrever no processo seletivo para bolsista de Projetos de Ensino de Graduação, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido como bolsista, mesmo que tenha sido aprovado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

10.5. O pagamento das bolsas referentes aos Projetos de Ensino de Graduação fica condicionado à disponibilidade orçamentária no ano de 2024.

Prof. Maria de Lourdes dos Santos
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



ANEXO I - EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 03 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Os anexos em formato *.doc estão disponíveis no link:
<http://portal.ufgd.edu.br/coordenadoria/cograd/peg>

PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO CONTEMPLADOS COM BOLSA

Docente	Título do Projeto
Rosalice Lopes	PEG II - DE FREUD A LACAN: enlaces entre a Psicanálise e a Linguagem - Ano II - Edição 2024
Paulino Barroso Medina Junior	Áreas Naturais Protegidas em Mato Grosso do Sul: Desafios e Oportunidade de Gestão Ambiental (Ano V, edição 2024)
Daniele Menezes Albuquerque	Piscicultura da teoria à prática: Cultivar é fácil ANO VIII
Mábio Silvan da Silva	Planeamento técnico e manejo de áreas de pastagens como ferramenta de capacitação e articulação entre teoria e prática nos cursos de ciências agrárias - Edição 2024
Claudia Marie Komiyama	Apiário Escola da FCA-UFGD: Edição 2024
Elise Soerger Zaro	Análise dos Relatórios de Sustentabilidade das Empresas Brasileiras 2022 e 2023
Andrea Maria de Araújo Gabriel	Manejo e escrituração zootécnica na criação de coelhos – versão 2024
Rodrigo Couto Santos	Produção de material didático complementar relacionado a área de Construções Rurais e Ambiente da UFGD – Ano V, Edição 2024
Viviana de Oliveira Torres	Artrópodes incrustados em resina: um recurso alternativo para coleções didáticas e preservação
Jane Corrêa Alves Mendonça	Inovação por Meio de Metodologias Ativas em Administração e Economia
Diego Marques da Silva Medeiros	Educação e Interpretação Ambiental na Serra da Bodoquena – Edição 2024
Mariana Zampar Toledo	Utilização de maquetes para o ensino da extensão rural – Ano II
Alessandra Mayumi Tokura Alovise	Processo de ensino e aprendizagem da disciplina Fertilidade do solo e adubação: estratégia prática do ensino através da pesquisa – edição 2024



Larissa Diniz Freitas	Oficinas utilizando instrumentos de aprendizagem sobre o Trabalho e sua organização
Valguima Victoria Viana Aguiar Odakura	Desenvolvimento de objetos de aprendizagem digitais para aprendizagem de Algoritmos e Estruturas de Dados I e Laboratório de Programação I (Ano V, edição 2024)
Sílvia Cristina Figueira Olinto	Produção de material didático para o ensino da Anatomia
Flávia Andréia Marin	Capacitação dos acadêmicos do Curso de Nutrição no atendimento ambulatorial nutricional integrativo de indivíduos adultos e idosos.
Carlos Alberto Baca Maldonado	Implementação de Espaços de Ensino em Agricultura alternativa como parte das disciplinas de Agroecologia da Licenciatura em Educação do Campo - LEDUC
Lilian Maria Arruda Bacchi	Laminário e Micoteca de Microbiologia Agrícola e Fitopatologia
Carina de Sousa Santos	Grupo de estudo em avaliação nutricional



ANEXO II - EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 03 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA PEG

1. BOLSISTA

Nome:	
CPF:	
Telefone para contato:	Email:
Faculdade:	Curso:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:	Agência:	Conta	Operação
--------	----------	-------	----------

DADOS DO PROJETO

Título do Projeto de Ensino:	
Coordenador do Projeto:	
Telefone para contato: ()	Email institucional:

Atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista

--

Previsão para desenvolvimento das atividades do bolsista no PEG (mês de referência das atividades desenvolvidas)

xxx /2024	xxx /2024	xxx /2024	xxx /2024
-----------	-----------	-----------	-----------

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA PEG

As partes acima qualificadas assinam o presente Termo de Compromisso tendo em vista as seguintes condições:

Cláusula 1 - O exercício das atividades no PEG não implica em vínculo empregatício com a UFGD.

Cláusula 2 - O valor das bolsas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante 4 meses.

Cláusula 3 – O bolsista NÃO poderá acumular a bolsa de Projeto de Ensino de Graduação com bolsas de outros programas vigentes na UFGD e de outras instituições nacionais ou internacionais, com exceção dos programas de Assistência Estudantil.

Cláusula 4 – O bolsista se compromete a:

- a) assinar, juntamente com o docente coordenador do projeto, este termo de compromisso, concordando com as condições expressas no edital e neste termo;
- b) Auxiliar o docente coordenador do projeto nas atividades do Projeto de Ensino de Graduação conforme horário pré-estabelecido com o mesmo;



- c) Preencher e assinar regularmente o Relatório Mensal de Atividades e entregá-lo via e-mail (cograd@ufgd.edu.br) até o **quarto dia útil do mês subsequente ao da execução das atividades**, disponível no **Anexo V**.

Cláusula 5 – O coordenador do projeto se compromete a:

- Detalhar as atividades do projeto a serem desenvolvidas pelo(s) bolsista(s);
- Verificar o preenchimento correto, conferir a documentação e assinar, juntamente com o bolsista, este **Termo de Compromisso de Bolsista de Projeto de Ensino de Graduação**;
- Acompanhar o preenchimento do **Relatório Mensal de Atividades do Bolsista**;
- Entregar via e-mail (cograd@ufgd.edu.br) para a Coordenadoria de Ensino de Graduação o Relatório Mensal de Atividades do Bolsista até o **quarto dia útil do mês subsequente ao da execução das atividades**.

Cláusula 7 - O exercício do bolsista PEG poderá ser cancelado: a) por solicitação do bolsista; b) a pedido do coordenador do projeto, mediante justificativa; c) por sanção disciplinar; d) por trancamento de matrícula; e) por faltas não justificadas nas atividades do PEG.

Cláusula 8 - O exercício do PEG, bem como o pagamento da bolsa, será suspenso nas seguintes circunstâncias:

- Por doença grave ou afastamento para tratamento médico de vigência de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias que impeça o exercício da atividade, comprovada mediante atestado médico; e
- Por motivo de greve ou de força maior que impliquem na suspensão das atividades do PEG.

As partes, por estarem de acordo com as condições da Seleção de Bolsistas para Projetos de Ensino de Graduação, expressas no Edital PROGRAD n° 03/2024 e neste Termo de Compromisso, firmado mutuamente, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, sendo uma para arquivo da COGRAD e uma para o bolsista.

Dourados, _____ de _____ de 2024

Assinatura do docente coordenador do projeto _____

Assinatura do Estudante Bolsista (a)

Documentos Anexados

() Cópia do cartão do Banco (A conta deverá estar no nome do bolsista. Poderá ser informada conta corrente de qualquer banco. Conta poupança será aceita somente da CAIXA);

() Carta de Intenção do Bolsista;

() Ata de Seleção de Bolsista.

Data de entrega: _____



ANEXO III - EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 03 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

**ATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA
PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO 2021**

Título do PEG		
Coordenador do PEG		
Nº de vagas: 01	Inscritos	Data da seleção:
Nº Classificados		

RESULTADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA

Dourados, _____, de _____ de 2024.

Docente Coordenador do PEG



ANEXO IV - EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 03 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

**CARTA DE INTENÇÃO DO ESTUDANTE BOLSISTA
PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COM ÔNUS**

NOME DO ESTUDANTE

TÍTULO DO PROJETO DE
ENSINO

Descrever os motivos para participar do PEG.

Data:

Assinatura do candidato:



ANEXO V - EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 03 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DE BOLSISTA DE
PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COM ÔNUS**

PERÍODO (MÊS) DE REFERÊNCIA: _____

NOME DO BOLSISTA

--

TELEFONES

E-MAIL

--	--

NOME DO PROJETO DE
ENSINO

--

COORDENADOR (A) DO
PROJETO

--

ATIVIDADES
DESENVOLVIDAS

OBSERVAÇÕES

--

Data

Assinatura do(a) Estudante
Bolsista

Assinatura Professor(a) Coordenador(a) do
PEG



ANEXO VI - EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 03 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

TERMO DE COMPROMISSO DE ALUNO VOLUNTÁRIO DE PEG

1. Aluno(a) Voluntário(a) de PEG

Nome:	
Data de Nascimento:	RG: Órgão expedidor:
CPF:	RGA:
Endereço:	
Telefone para contato:	
Email:	
Faculdade:	Curso:

DADOS DO PROJETO

Título do Projeto de Ensino:
Período de duração:
Coordenador do Projeto:
Matrícula SIAPE:
Telefone para contato: ()
Email:

TERMO DE COMPROMISSO DE ALUNO VOLUNTÁRIO DE PEG

As partes acima qualificadas assinam o presente Termo de Compromisso tendo em vista as seguintes condições:

Cláusula 1 - O exercício do PEG não implica em vínculo empregatício com a UFGD.

Cláusula 2 – O período de duração do PEG será o que foi proposto pelo coordenador do PEG e aprovado pelo CEPEC.

Cláusula 3 – O aluno Voluntário de PEG se compromete a:

- Assinar, juntamente com o coordenador do projeto, este termo de compromisso, concordando com as condições expressas no Edital PROGRAD nº 03 de 05/02/2024 e neste termo;
- Auxiliar o coordenador do projeto nas atividades do Projeto de Ensino de Graduação conforme horário pré-estabelecido com o mesmo;
- Preencher e assinar regularmente o Relatório Mensal de Atividades e entregá-lo via e-mail (cograd@ufgd.edu.br) **até quarto dia útil do mês subsequente ao da execução das atividades**, disponível no **Anexo V do Edital de Abertura PROGRAD nº 03 de 05/02/2024**.

Cláusula 4 – O coordenador do projeto se compromete a:

- Detalhar as atividades do projeto a serem desenvolvidas pelos alunos bolsistas e/ou voluntários;
- Verificar o preenchimento correto, conferir a documentação e assinar, juntamente com o Aluno Voluntário de PEG, este **Termo de Compromisso de Aluno Voluntário de Projeto de Ensino de Graduação**;
- Acompanhar o preenchimento do **Relatório Mensal de Atividades do Aluno Voluntário**;



- d) Encaminhar o Relatório Mensal de Atividades do Aluno Voluntário entregá-lo via e-mail (cograd@ufgd.edu.br) até o **quarto dia útil do mês subsequente ao da execução das atividades**, disponível no **Anexo V do Edital de Abertura PROGRAD nº 03 de 05/02/2024**.

Cláusula 5 - O exercício do Aluno Voluntário PEG poderá ser cancelado: a) por solicitação do Aluno Voluntário; b) a pedido do coordenador do projeto, mediante justificativa; c) por sanção disciplinar; d) por trancamento de matrícula; e) por faltas não justificadas nas atividades do PEG.

Cláusula 6 - O exercício do PEG será suspenso nas seguintes circunstâncias:

- a) Por doença grave ou afastamento para tratamento médico de vigência de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias que impeça o exercício da atividade, comprovada mediante atestado médico; e
- b) Por motivo de greve ou de força maior que impliquem na suspensão das atividades do PEG.

As partes, por estarem de acordo com as condições da Seleção de Bolsistas para Projetos de Ensino de Graduação, expressas no Edital PROGRAD nº 03/2024 e neste Termo de Compromisso, firmado mutuamente, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, sendo uma para arquivo da COGRAD, uma para o Aluno Voluntário de PEG e uma para faculdade de lotação do projeto.

Dourados, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) coordenador(a) do projeto

Assinatura do(a) aluno(a) Voluntário(a)

Data de entrega: ____/____/2024.

Responsável pelo recebimento:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 05/02/2024

EDITAL Nº 4/2024 - PROGRAD (11.01.13) - PROGRAD (11.01.13)
(Nº do Processo: 23005.000953/2024-17)

(Assinado digitalmente em 05/02/2024 04:23)

MARIA DE LOURDES DOS SANTOS

PRO-REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

PROGRAD(11.01.13)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/02/2024** e o código de verificação: **70990b65b2**